

publicação, revoga das as disposições em contrário.

Mozzi Guacu, 12 de Outubro de 1948

Orlando Chiarelli

Prefeito Municipal

Publicada na data supra. Marcos Serovel, Contador Secretário

Lei nº 14, de 8 de Novembro de 1948

Dispõe sobre a fixação do subsídio e representação do Prefeito Municipal

Orlando Chiarelli, Prefeito Municipal de Mozzi Guacu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faco saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam estipulados, respectivamente, em Cr\$ \$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos cruzeiros) e Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros), anuais, o subsídio e representação do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1949, revogadas as disposições em contrário.

Mozzi Guacu, 8 de Novembro de 1948

Orlando Chiarelli

Prefeito Municipal

Publicada na data supra. Marcos Serovel, Contador Secretário

Lei nº 15, de 8 de Novembro de 1948

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de Cr\$ 11.700,00.

Orlando Chiarelli, Prefeito Municipal de Mozzi Guacu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faco saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 11.700,00, suplementar às seguintes verbas do orçamento:

271/8-88-4 - Iluminação Pública Cr\$ 5.700,00

321/8-82-1 - Pessoal Variável - Courseiro Rodovias 2.400,00

631/8-38-4 - Diversões Públicas 3.600,00

É único - O valor do presente crédito seja coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlando Chiarelli

Prefeito Municipal